O IMPACTO DO PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL NAS RELAÇÕES OBRIGACIONAIS

Evelyn Sabrina Silva Santos[1]; Alarico Marques Pereira[2]

RESUMO: **Tema**: A presente pesquisa concluída analisou o princípio da função social dos contratos no direito obrigacional brasileiro após as mudanças promovidas pelo Código Civil de 2002. As relações contratuais passaram a considerar não apenas os interesses das partes, mas também seus reflexos sociais. Nesse contexto, a função social tornou-se importante mecanismo de limitação da autonomia privada, exigindo respeito à boa-fé objetiva e à justiça contratual. O estudo investigou a relevância desse princípio para proteção das relações jurídicas contemporâneas. **Justificativa:** A pesquisa apresenta relevância diante das transformações ocorridas no direito civil contemporâneo, especialmente pela necessidade de adequação das relações contratuais aos valores constitucionais. A função social dos contratos busca impedir abusos decorrentes da liberdade contratual excessiva, promovendo maior equilíbrio entre interesses individuais e coletivos nas relações privadas. **Objetivo:** Como objetivo geral a pesquisa buscou analisar a influência do princípio da função social dos contratos nas relações obrigacionais e sua importância para interpretação do direito contratual brasileiro contemporâneo, e como objetivos específicos Examinar a relação entre função social e boa-fé objetiva nas relações contratuais; compreender os limites da autonomia da vontade no direito obrigacional; analisar os efeitos sociais produzidos pelos contratos perante terceiros; e investigar a aplicação da teoria do terceiro cúmplice nas relações jurídicas privadas. **Metodologia:** A pesquisa foi desenvolvida por meio do método bibliográfico, utilizando doutrinas, legislação civil, jurisprudências e artigos científicos relacionados ao direito obrigacional. Foram analisados os princípios contratuais presentes no Código Civil de 2002, especialmente os princípios da função social e da

[1] Acadêmica do 3º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E- mail: evelynsabrinasilvasantos@gmail.com
[2] Orientador: Professor da Faculdade de Itaituba. E-mail: Prof.alaricomp@gmail.com

boa-fé objetiva, bem como decisões judiciais sobre a aplicação desses institutos. **Resultados:** Verificou-se que a função social dos contratos exerce importante papel na limitação de práticas abusivas nas relações privadas, fortalecendo o equilíbrio jurídico entre as partes contratantes. Observou-se também que os contratos podem gerar reflexos além dos interesses individuais, alcançando terceiros e a própria coletividade. Além disso, verificou-se que a teoria do terceiro cúmplice contribui para responsabilização daqueles que interferem indevidamente em relações contratuais alheias, promovendo maior proteção às obrigações assumidas pelas partes. **Considerações Finais:** Constatou-se que os objetivos propostos pela pesquisa foram alcançados, demonstrando que a função social dos contratos representa importante instrumento de equilíbrio nas relações obrigacionais contemporâneas. O estudo evidenciou que a aplicação desse princípio fortalece a boa-fé objetiva, reduz abusos decorrentes da autonomia privada e amplia a proteção jurídica das relações contratuais. Também foi possível compreender que os efeitos dos contratos ultrapassam interesses puramente individuais, justificando a necessidade de observância dos valores sociais e constitucionais nas relações privadas. Dessa forma, conclui-se que a função social contratual possui papel essencial para efetivação da justiça e da segurança jurídica no direito civil brasileiro contemporâneo.

Palavras-chave: Função Social. Contratos. Direito Obrigacional. Boa-fé Objetiva. Relações Jurídicas. Teoria do Terceiro Cúmplice.